



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório ^{LEC}
Nº 078

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

Regime de Contratação: Menor Preço Global

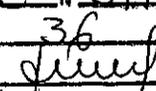
Objeto: Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

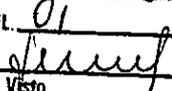
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 15 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

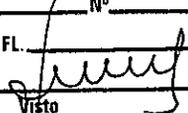
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3977
de 29/11/14 FL. 36

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 572
de 28/11/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 28/11/14 FL. _____

Visto



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 28/11/14

PRÓPRIO: CENTRO CULTURAL
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH
ORGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE OBRA: REFORMA
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: GIOVANI MALAVAZI FIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANI MALAVAZI FIM

CREA / CAU: 71706/D
CREA / CAU:
ART / RRT N°:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 29.521,45
BDI (%) = 30,00 R\$ 8.856,44
Valor total da obra com BDI : R\$ 38.377,89

Prazo de execução : 60 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 56,57%
MÃO-DE-OBRA = 43,43%

Referencial utilizado: SEIL/PRED (JANEIRO 2014) e SINAPI (JANEIRO 2014)

Data-base: Vigência: 01 de Março 2014

Gerente do ER
Carimbo e Assinatura

Responsável pelo Levantamento
Carimbo e Assinatura

Giovani Malavazi Fim
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES				ENDEREÇO: MUNICÍPIO:		PROTOCOLO Nº: ORGÃO:			
		PRÓPRIO: TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPVPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0 DATA:				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:		COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									1.598,00
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	15,98	15,98	0,00	1598,00	1598,00	
1		COBERTURA									15.626,39
1.1		Estrutura metálica sobre laje para telhas de aluzinco, conforme memorial.	M2	148,38	30,00	18,00	48,00	4451,40	2670,84	7122,24	
1.2	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	148,38	29,99	5,33	35,32	4449,92	790,87	5240,78	
1.3	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	51,00	28,55	11,12	39,67	1456,05	567,12	2023,17	
1.4	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	60,00	15,61	5,06	20,67	936,60	303,60	1240,20	
-2.0		ALVENARIA									3.850,38
2.1	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	32,60	15,80	25,43	41,23	515,08	829,02	1344,10	
2.2	73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	1,45	2,44	3,89	94,54	159,09	253,63	
2.3	73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	4,34	11,37	15,71	282,97	741,32	1024,29	
2.4	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	0,73	9,74	10,47	47,60	635,05	682,64	
	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	65,20	3,14	5,23	8,37	204,73	341,00	545,72	
3		GALERIA PLUVIAL									8.446,68
3.1	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,50	12,00	22,78	34,79	1650,00	3133,63	4783,63	
3.2	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	70,00	27,34	12,55	39,89	1913,80	878,50	2792,30	
3.3	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	80,00	8,35	1,80	10,15	668,00	144,00	812,00	
3.4	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	29,81	28,94	58,75	29,81	28,94	58,75	
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI							12820,88		29.521,45
		BDI CALCULADO									30%
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI									38.377,89


 Engenheiro Civil
 CREA 71.706/D Pato Bragado - PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CENTRO CULTURAL
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
EMPRESA:

DATA: 28/11/14
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	30.0000%		
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI	
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	5,41%	1.038,70	50,00%	1.038,70	50,00%									2.077,40	1.598,00	
01	COBERTURA	52,93%	10.157,15	50,00%	10.157,15	50,00%									20.314,31	15.626,39	
02	ALVENARIA	13,04%	2.502,75	50,00%	2.502,75	50,00%									5.005,49	3.850,38	
03	GALERIA PLUVIAL	28,61%	5.490,34	50,00%	5.490,34	50,00%									10.980,68	8.446,68	
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	19.188,84	50,00%	19.188,84	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	38.377,89	29.521,45	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				19.188,84	50,00%	19.188,84	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	38.377,89	38.377,89	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				19.188,84	50,00%	38.377,89	100,00%	38.377,89	100,00%	38.377,89	100,00%	38.377,89	100,00%	38.377,89	100,00%		

RESP. TÁC. SUDE/NRE

Giovani Makliva Jun
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

RESP. TÁC. EMPRESA

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA TELHADO CENTRO CULTURAL

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no CENTRO CULTURAL de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

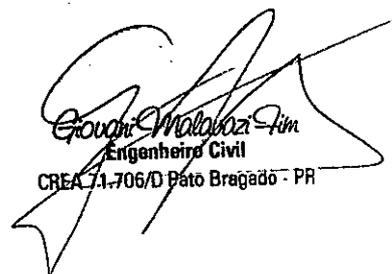
Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. REFORMA

A reforma se baseia na execução de cobertura com estrutura metálica e telha de chapa de aço zincado, ondulada espessura de 0,5 mm, instalação de rufos em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 25 cm, colocação de calhas para captação da água com chapa nº 24 e desenvolvimento 50 cm. Instalação de tubos de queda e rede de galeria pluvial conforme croqui em anexo. Esta previsto nesta etapa também a execução de platibanda em alvenaria de tijolos, que deverão ser rebocados, calfinados e com pintura acrílica, a cor deverá ser decidida juntamente com a secretaria de educação do município.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Givoni Malabazi - Im
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado de Centro Cultural, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

4.4.90.39.99.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.30.99.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 000

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6333	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6314
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

12.000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6332	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6313
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... = 133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... = 2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

27.000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 023/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, 2930, Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

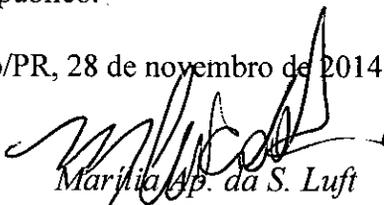
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2014.


Marjília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado do Centro Cultural, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2014

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a reforma nas intermediações do Centro Cultural, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 15 de dezembro de 2014, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 15 de dezembro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico- financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.4. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

2.5. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

2.6. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

2.6.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.7. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.8. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.9 O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;

2.10 A prazo de vigência do contratos serão de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.11 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA, de no mínimo 01 (uma) obra com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital (Reforma de Telhado), acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da Obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) **No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de **R\$ 38.377,89 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

13.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

13.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

13.5 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
 - **Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).**
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da ART de Exeução, devidamente recolhida;

17. RESCISÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Educação e Cultura

278121250.1.004 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.01 – 5406 – Outras Edificações – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2014

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2014

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 023/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos do Edital de Licitação em referência.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 023/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 60 (sessenta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- a) Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida, bem como apresentação do Alvará de Construção da obra;**
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Educação e Cultura

278121250.1.004 – Infraestrutura Esportiva



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.51.01 – 5406 – Outras Edificações – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 023

Objeto: Reforma telhado do Centro Cultural

Data de Abertura: 15 de dezembro de 2014

Hora: 10h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Metalurgica e Vidrearia Pato Bragado Ltda

Endereço: Avenida Continental, 943

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____

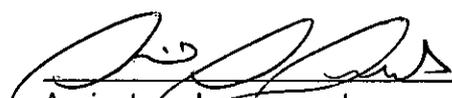
CNPJ nº: 04.306.854/0001-51

Telefone: 3282-1228

Pessoa para contato: Binko

Email: Escritório Exacto

Pato Bragado - PR, em 03.12.2014


Assinatura do requerente

CPF/RG

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME,
CNPJ nº 06.017.176/0001-32,
Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1228

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

O abaixo assinado, CLENIO KAULFUSS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR e CPF n.º 784089709-68, na qualidade de responsável legal pela empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, CNPJ nº 06.017.176/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 3282-1228, vem, pela presente, informar que o Sr. CLENIO KAULFUSS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR e CPF n.º 784089709-68, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2014.



CLENIO KAULFUSS
RG nº 10.132.300-5 SSP/PR
CPF nº 784089709-68
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
Procurador
PATO BRAGADO LTDA.-ME
Av. Willy Barth, 2969
CEF 85948-000
Pato Bragado – Paraná

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, A OUTORGANTE: **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Willy Barth, 2969, Centro Município de Pato Bragado, PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Continental, Sn, Centro, Município de Pato Bragado, PR, portadora da Carteira de Identidade nº 7.516.280-4 SSP-PR e CPF nº 038.146.559-40, nomeia e constitui como seu **PROCURADOR** o Sr. **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do PF nº 784.089.709-68 e Carteira de Identidade nº 10.132.300-05 SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Município de Pato Bragado, PR; **OUTORGANDO-LHE** amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente para o fim de representá-lo perante processos de licitações públicas, nas mais diversas modalidades, podendo assinar propostas de preços, protocolar e retirar documentos, representar a Outorgante em todas as fases do pregão presencial, podendo inclusive oferecer lances, declinar, interpor e renunciar o direito de recurso, assinar documentos, dentre outros inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom e valioso.

Pato Bragado, PR, 26 de Fevereiro de 2013.

Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda

Marlina S. Kaulfuss

Marlina Schneider Kaulfuss - sócia-administradora



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
Marlina Schneider Kaulfuss

01 MAR 2013

por autenticidade. Dou Fé
test.º _____ da verdade.

Alisneia Kern Tullio
Tabela de Notas e Registradora Civil



OK ma



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 056/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2299, de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA ME**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.017.176/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadras metálicas, cercas, abertura, fabricação de estruturas de pré moldado em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comércio varejista de tinta e materiais de construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de árvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2014.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102705015954226770

Informação obtida em 14/11/2014, às 10:13:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120807072613324103

Informação obtida em 15/12/2014, às 10:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 233792014-88888176

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/09/2014.

Válida até 13/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:55 do dia 14/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2015.

Código de controle da certidão: **8610.4C02.04EC.6FC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012577936-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.017.176/0001-32**
Nome: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 539/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

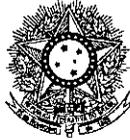
Contribuinte: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
CPF/CNPJ: 06.017.176/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Novembro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 638502067638502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão n°: 68441030/2014

Expedição: 14/11/2014, às 10:19:33

Validade: 12/05/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.017.176/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112681/2014

Validade: 05/03/2015

Razão Social: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06017176000132

Num. Registro: 56016

Registrada desde : 02/12/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, 2969 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, abertura e outros, bem como o comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, e também comércio varejista de material para pintura e prestação de serviços de pintura em edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALAN RODRIGO FAVA

Carteira: PR-121715/D Data de Expedição: 26/12/2011

Desde: 02/12/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/405954, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2014 15:35:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.176/0001-32, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil ALAN RODRIGO FAVA, CREA-PR 121.715/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20141420938
- CONTRATANTE: Município de Entre Rios do Oeste.
- CNPJ DA CONTRATANTE: 95.719.449/0001-10
- ENDEREÇO DA CONTRATANTE: Rua Tocantins, nº 600, Centro, Entre Rios do Oeste – PR, CEP 85.988-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: Execução de obra em estrutura metálica e telha metálica com área de 305,67 m². —
- DATA DE INÍCIO: 26/03/2014
- DATA DE CONCLUSÃO: 26/05/2014


MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR

CNPJ 95.719.449/0001-10
Ari Aloisio Maldaner
Prefeito em Exercício
CPF 284.867.709-82


SETOR DE ENGENHARIA

Giovanni Malavazi Fim
CREA PR: 71706/D

Entre Rios do Oeste, 31 de Julho de 2014.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20141420938

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 10/04/2014 com a guia nº 100020141420938

Profissional Contratado: ALAN RODRIGO FAVA (CPF-063.976.579-30)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Nº Carteira: PR-121716/D
Nº Voto Crea: -
Nº Registro: 56016

Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CPF/CNPJ:
95.719.449/0001-10

Endereço: RUA TOCANTINS 600 CENTRO

Contrato: EMPREITADA
GLOBAL 19/2014

CEP: 85988000 ENTRE RIOS DO OESTE PR Fone:

Quadra: Lote:
CEP: 85988000

Local da Obra: RUA TOCANTINS 600
CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE PR

Dimensão 305,87 M2

Tipo de Contrato 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnico 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20141420938

Data Início 26/03/2014
Data Conclusão 26/05/2014

Vlr Obra R\$ 30.000,00 Vlr Contrato R\$ 1.500,00

Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 349

Base do cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REFERE-SE AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA Insp.: 4340
TOTAL DE 305,87 M² EM PAVIMENTO ÚNICO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10/12/2014
ENTRE RIOS DO OESTE, J CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná:
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20141420938
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 10/04/2014 com a guia n° 100020141420938

Profissional Contratado: ALAN RODRIGO FAVA (CPF:063.976.579-30)

N° Carteira: PR-121715/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

N° Visto Crea: -

Empresa contratada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

N° Registro: 56016

Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CPF/CNPJ:
95.719.449/0001-10

Endereço: RUA TOCANTINS 600 CENTRO

Contrato: EMPREITADA
GLOBAL 18/2014

CEP: 85988000 ENTRE RIOS DO OESTE PR Fone:

Quadra: Lote:
CEP: 85988000

Local da Obra: RUA TOCANTINS 600
CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 305,67 M2

Dados Compl 0

Guia N.
ART N°
20141420938

Data Início 26/03/2014
Data Conclusão 26/05/2014

Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REFERE-SE AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA Insp.: 4340
TOTAL DE 305,67 M² EM PAVIMENTO ÚNICO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10/12/2014
ENTRE RIOS DO OESTE. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20141420938

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 10/04/2014 com a guia nº 100020141420938

Profissional Contratado: ALAN RODRIGO FAVA (CPF:063.978.579-30)

Nº Carteira: PR-121715/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Nº Registro: 56016

Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CPF/CNPJ:
95.719.449/0001-10

Endereço: RUA TOCANTINS 600 CENTRO

Contrato: EMPREITADA

CEP: 85988000 ENTRE RIOS DO OESTE PR Fone:

GLOBAL 16/2014

Local da Obra: RUA TOCANTINS 600

Quadra: Lote:
CEP: 85988000

CENTRO - ENTRE RIOS DO OESTE PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	305,67 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0.

Guia N
ART Nº
20141420938

Data Início 28/03/2014
Data Conclusão 26/05/2014
Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REFERE-SE AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA Insp.: 4340
TOTAL DE 305,67 M² EM PAVIMENTO ÚNICO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10/12/2014
ENTRE RIOS DO OESTE. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR;
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ALAN RODRIGO FAVA

Carteira Profissional: PR-121715/D

Acervo Técnico N.º: **8845/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.612**

RNP N.º: 1710328991

Protocolo N.º: **2013/00406141**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALAN RODRIGO FAVA

Carteira Profissional:PR-121715/D

Acervo Técnico N°:8845/2013

Selos de autenticidade:A 017.612

RNP N°:1710328991

Protocolo N°:2013/00406141

ART N°.....:20134935197 0..... Registrada:05/12/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME.....
Contratante(s).....:COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONF. LUT. TRINDADE EM
PÉROLA - CNPJ/CPF: 13.084.596/0001-05.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:482,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA PADRE ANCHIETTA, 366 ZONA RURAL DE MARIPÁ.....
Município/Estado....:MARIPA/PR.....
Data de Início.....:03/12/2013..... Data de Conclusão:05/12/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:REFERE-SE À INSTALAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE
EMERGÊNCIA E CORRIMÃOS PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS APROVADO PELO CORPO DE
BOMBEIROS.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ALAN RODRIGO FAVA

Carteira Profissional: PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.: **8845/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.612**

RNP Nº.: 1710328991

Protocolo Nº.: **2013/00406141**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00406141.

Emitida via Internet em 05/12/2014 15:37:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

O signatário da presente, em nome da empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, CNPJ nº 06.017.176/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, por intermédio de seu procurador, Sr. CLENIO KAULFUSS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR e CPF n.º 784089709-68, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 23/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- f) DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2014.



CLENIO KAULFUSS
RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR
CPF n.º 784089709-68
Procurador

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME,
CNPJ n° 06.017.176/0001-32,
Avenida Willy Barth, n° 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1228

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços n° 23/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2014.



CLENIO KAULFUSS
RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR
CPF n.º 784089709-68
Procurador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

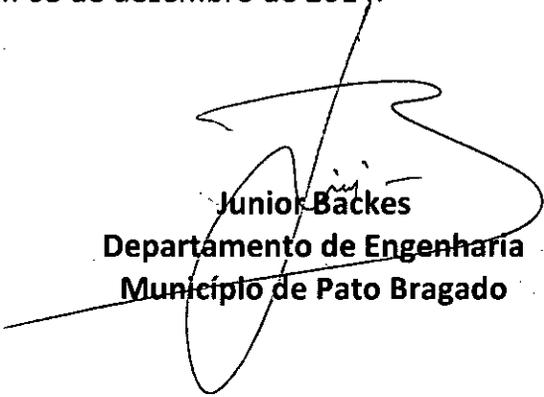
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014.

OBJETO: Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR:

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2014, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º04.306.854/0001-51, com sede na Avenida Continental, n.º 943, na Cidade de Pato Bragado - PR, na Cidade de Pato Bragado– PR, telefone para contato n.º 45-3282-1228, neste ato representado por seu procurador, o Senhor Clenio Kaulfuss, portador da Cédula de Identidade nº 10.132.300-05 e do CPF/MF nº 784.089.709-68, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2014.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
Clenio Kaulfuss

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PROCURADORIA MUNICIPAL
Processo Nº 23/2014
15/12/2014
31/12/2014

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

CNPJ nº 06.017.176/0001-32

Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato

Bragado/PR, CEP: 85.948-000

DATA: 15/12/2014

HORÁRIO: 10H10MIN.

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

**Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná**

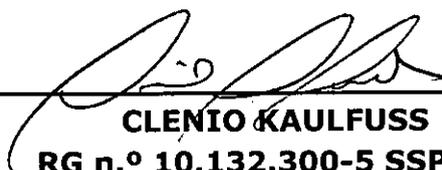
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME,
CNPJ nº 06.017.176/0001-32,
Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1228

TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2014.


CLENIO KAULFUSS
RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR
CPF n.º 784089709-68
Procurador

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME,
CNPJ nº 06.017.176/0001-32,
Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1228

PROPOSTA DE PREÇOS

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO
LTDA – ME, CNPJ nº 06.017.176/0001-32,
com sede à Avenida Willy Barth, nº 2969,
centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000, Telefone: (45) 3282-1228.**

Pato Bragado/PR, 15 de dezembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 23/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2.930, Município de Pato Bragado/PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 38.372,89 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 26.861,02	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 11.511,87	30%
TOTAL	R\$ 38.372,89	100%

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME,
CNPJ nº 06.017.176/0001-32,
Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1228

O **prazo de entrega** e execução do objeto acontecerá em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

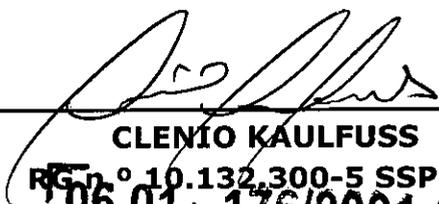
A **vigência do contrato** será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários: Agência 0715; Conta Corrente 29.949-9; Banco Sicredi Costa Oeste.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CLENIO KAULFUSS
RG nº 10.132.300-5 SSP/PR
CPF nº 06.017.176/0001-32
Procurador
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA - ME
Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

06.01.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA ME

reforma CENTRO CULTURAL TELHADOS_2

PÁGINA 1 DE 1 DATA: 12/12/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO		Av. Willy Barth, 2969 Pato Bragado - Paraná		PROJETO Nº 05948-000		PARANÁ EDIFICAÇÕES		
PRÓPRIO:		ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		COORDENADOR:		ARQUITETO:		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPVPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RES. CREC.				
DATA:										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES								1.698,00
0.1		Encargos Sociais Complementares (Vale transporte, Vale compras, Café da manhã e EPI's)	%	100,00	0,00	15,98	15,98	0,00	1598,00	1598,00
1		COBERTURA								15.626,39
1.1		Estrutura metálica sobre laje para telhas de alumínio, conforme memorial.	M2	148,38	30,00	18,00	48,00	4451,40	2670,84	7122,24
1.2	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	148,38	29,99	5,33	35,32	4449,92	790,87	5240,78
1.3	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	51,00	28,55	11,12	39,67	1456,05	567,12	2023,17
1.4	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	60,00	15,61	5,06	20,67	936,60	303,60	1240,20
2.0		ALVENARIA								3.850,38
2.1	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	32,60	15,80	25,43	41,23	515,08	829,02	1344,10
2.2	73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	1,45	2,44	3,89	94,54	159,09	253,63
2.3	73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	4,34	11,37	15,71	282,97	741,32	1024,29
2.4	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	65,20	0,73	9,74	10,47	47,60	635,05	682,64
	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	65,20	3,14	5,23	8,37	204,73	341,00	545,72
3		GALERIA PLUVIAL								6.442,64
3.1	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,50	12,00	22,79	34,79	1650,00	3133,63	4783,63
3.2	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	70,00	27,34	12,55	39,89	1913,80	878,50	2792,30
3.3	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	80,00	8,35	1,80	10,15	668,00	144,00	812,00
3.4	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	27,81	27,10	54,91	27,81	27,10	54,91
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI							12819,14	29.617,61
		BDI CALCULADO								30%
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								38.372,89

06.01.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

reforma CENTRO CULTURAL TELHADOS_2

12/12/2014



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CENTRO CULTURAL
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
EMPRESA:

DATA: 28/11/14
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODOS												BDI			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	30.0000% VALOR PLANILHA S/ BDI		
00	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	5,41%	1.038,70	50,00%	1.038,70	50,00%											2.077,40	1.598,00
01	COBERTURA	52,84%	10.157,15	50,00%	10.157,15	50,00%											20.314,31	15.626,39
02	ALVENARIA	13,04%	2.502,75	50,00%	2.502,75	50,00%											5.005,49	3.850,38
03	GALERIA PLUVIAL	28,60%	5.487,85	50,00%	5.487,85	50,00%											10.975,69	8.442,84
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	19.186,45	50,00%	19.186,45	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%			38.372,89	29.517,61
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			19.186,45	50,00%	19.186,45	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%			38.372,89	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			19.186,45	50,00%	38.372,89	100,00%	38.372,89	100,00%	38.372,89	100,00%	38.372,89	100,00%	38.372,89	100,00%	38.372,89	100,00%		

RESP. TÁC. SUDE/NRE

RESP. TÁC. EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2330

Data: 15 / 12 / 2014

HS: 08 9 Tirol

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

CNPJ nº 06.017.176/0001-32

Avenida Willy Barth, nº 2969, centro, Município de Pato

Bragado/PR, CEP: 85.948-000

DATA: 15/12/2014

HORÁRIO: 10H10MIN.

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969

CEP 85948-000

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 212/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2014, que tem como objeto, a reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden e Ilóide Lenhardt Canabarro, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2014, a qual tem como objeto a reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital. A licitante esta representada pelo procurador o senhor *Clênio kaulfuss*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. Observou-se que a Certidão negativa do FGTS estava com a data de validade vencida. O Presidente da Comissão de Licitações, usando da Prerrogativa de que a Licitante está enquadrada na condição de Micro Empresa, consultou no site do Caixa Econômica Federal a certidão em referência, observando que a empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME**, está regular perante os recolhimentos de FGTS, conforme comprovam as negativas anexas ao processo. Para tanto, após a conferência dos documentos O Presidente da Comissão de Licitações considera a licitante **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME** habilitada para o processo, nesta fase preliminar de documentação. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante habilitada, cujo valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto do edital, é de R\$ 38.372,89 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e nove minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 023/2014

Objeto: Reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 023/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 38.372,89 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de dezembro de 2014.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação em Referência, cujo objeto prevê a reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, do Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 38.372,89 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 15 de dezembro de 2014.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº *3988*
de *16/12/14* FL. *36*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *583*
de *15/12/14* FL. *01*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 023/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014, tipo **“menor preço global”**, visando a reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, 2930, Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3977), no dia 29/11/2014, no Diário Eletrônico Municipal n.º 572 de 28/11/2014, FLS 01 e no TCE de 28/11/2014, ficando definida a data de 15 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata n.º 212/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, somente uma empresa retirou o edital e apresentou-se como proponente ao certame. Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que a empresa foi considerada habilitada, a Comissão analisou as referidas propostas, sendo avisado aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, encerrando-se a sessão.

A Comissão de Licitações abriu a proposta de preços e declarou o parecer de Julgamento, o que foi devidamente publicado no jornal O Presente n.º 3988 de 16 de dezembro de 2014, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico Municipal n.º 583 de 15/12/2014, onde se declarou a empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME vencedora do certame.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de dezembro de 2014.

Marilyn Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 023/2014

Objeto: Reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 38.372,89 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de Dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3993
de 22/12/14 FL. 04
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 588
de 22/12/14 FL. 10
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 023/2014

Objeto: Reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 023/2014, que tem como objeto, a Reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3993
de 23/12/14 FL. 04
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 588
de 22/12/14 FL. 10
Visto [assinatura]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20145449337
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 04/12/2014 com a guia nº 100020145449337

Professional Contratado: GIOVANI MALVAZIFIM (CPF:004.579.609-22)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-71706/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Quadra:01 Lote:14
 CEP: 85948000

Local da Obra: AV WILLY BARTH 2930
 PERIMETRO URBANO - PATO BRAGADO PR

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	148,38 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	014	EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Dados Compl.	0

Guia
 ART Nº
 20145449337

Data Início 25/11/2014
 Data Conclusão 30/03/2015
 Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE UMA REFORMA SEM ACRESCIMO DE ÁREA NO CENTRO CULTURAL.
 Insp.: 4340
 05/01/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

~~2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS. Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, particulares e outros.~~

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário _____ Profissional Responsável _____

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Casa da Cultura Simão



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20150456460

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ALAN RODRIGO FAVA (CPF:063.976.579-30)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Nº Carteira: PR-121715/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 56016

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:
Local da Obra: AV. WILLY BARTH 2830
CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: Lote:
CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	188 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20150456460

Data Início	22/12/2014
Data Conclusão	06/02/2015
Vlr Taxa	R\$ 178,34
Entidade de Classe	349

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REFERE-SE AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA NAS INTERMEDIÇÕES DO TELHADO DO CENTRO CULTURAL ARTE E ENCANTO, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.
Insp.: 4340
03/02/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica